



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 206
Disponibilização: 04/11/2024
Publicação: 01/11/2024

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 29.616, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2024.

Prorroga disponibilização de Praças da Polícia Militar de Rondônia para o Governo Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada a disponibilização dos policiais militares, abaixo relacionados, ao Governo Federal, para exercerem funções de natureza policial-militar na Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública - DFNSP, com ônus para o Órgão de origem, no período de 12 de novembro de 2024 a 11 de novembro de 2025, em conformidade com o disposto no § 2º do art. 24 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, que “Dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.”, e inciso III do art. 21 do Decreto Federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983, que “Aprova o regulamento para as polícias militares e corpos de bombeiros militares (R-200).”, bem como de acordo com o Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Federativa nº 33/2017, celebrado entre a União e o Estado de Rondônia:

I - Segundo-Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico *****542, JANDERSON BELLO CASTILHO pertencente ao Batalhão da Policiamento de Choque - BPChoque no município de Porto Velho;

II - Terceiro-Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico *****043, CRISTIER REIS RODRIGUES pertencente ao Batalhão de Operações Especiais - BOPE, no município de Porto Velho;

III - Terceiro-Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico *****875, ALYSSON CRISTIANO DE SOUZA pertencente ao 4º Batalhão da Polícia Militar, no município de Cacoal;

IV - Cabo da Polícia Militar, Registro Estatístico *****978, ALISSON WERKHAUSEN ARRUDA pertencente ao 7º Batalhão da Polícia Militar, no município de Ariquemes; e

V - Cabo da Polícia Militar, Registro Estatístico *****970, EDILSON NUNES PEREIRA pertencente ao 8º Batalhão da Polícia Militar, no município de Jaru.

Art. 2º Os policiais militares permanecem na condição de adidos a suas Unidades de origem da PMRO, durante o período que permanecerem em disponibilização, de acordo com o previsto no inciso IV do art. 26 do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997, para efeitos de alterações e remuneração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a partir de 12 de novembro de 2024.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de novembro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 01/11/2024, às 18:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0054319448** e o código CRC **AF738AD6**.